

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 147ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“CRA”) REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 21 de agosto de 2024, às 10:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securitizadora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. CONVOCAÇÃO: O edital de segunda convocação foi publicado Jornal “O Estado de São Paulo”, durante os dias 01, 02 e 03 de agosto de 2024, na forma da Cláusula 13.5 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Da 147ª Emissão, Em Série Única, de Certificados de Recebíveis Do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Frimesa Cooperativa Central*” (“Termo de Securitização”), celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”).

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes do Agente Fiduciário, e os Titulares dos CRA representativos de 73,33% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme Anexo I à presente ata.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Manoela Ribeiro Torres Ferreira Santos; Secretário: Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** anuência prévia para alterar a cláusula 2.1.2.1 do “Contrato de Fornecimento de Produtos de Origem Animal e Outras Avenças” (“Contrato de Fornecimento”), para fins de ajustar o Nível de Cobertura do Valor Mínimo Mensal referente ao período de março de 2024 à março de 2025, para passar a constar o Valor Mínimo Mensal de R\$ 3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais); e aumentar o Valor Mínimo Mensal referente ao período de março de 2025 à março de 2026, para passar a constar o Valor Mínimo Mensal de R\$ 2.830.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta mil reais); e **(ii)** autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.2. Após as devidas apresentações e explicações feitas pela Securitizadora, todas as matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelos Titulares dos CRA, de modo que:

- (i)** Os Titulares de CRA presentes, representando 73,33% dos CRA em Circulação aprovaram a anuência prévia para alterar a cláusula 2.1.2.1 do “Contrato de Fornecimento de Produtos de Origem Animal e Outras Avenças” (“Contrato de Fornecimento”), para fins de ajustar o Nível de Cobertura do Valor Mínimo Mensal referente ao período de março de 2024 à março de 2025, para passar a constar o Valor Mínimo Mensal de R\$ 3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais); e aumentar o Valor Mínimo Mensal referente ao período de março de 2025 à março de 2026, para passar a constar o Valor Mínimo Mensal de R\$ 2.830.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta mil reais);
- (ii)** Os Titulares de CRA presentes, representando 73,33% dos CRA em Circulação aprovaram e autorizaram que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada,

inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias;

6.3. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

6.4. A Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.5. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 21 de agosto de 2024.

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio série única da 147ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em Segunda Convocação, 21 de agosto de 2024.

Manoela Ribeiro Torres Ferreira Santos

Presidente da Mesa

Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira

Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

CPF:014.049.958-03

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

Cargo: Diretor

CPF: 327.518.808-94

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Maurício Ruan Fernandes

Cargo: Procurador

CPF: 170.805.357-35

Anexo I
[Lista de Presença]